



LEI Nº 325/2024

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município de Catanduvas, e dá providências.

A Câmara Municipal aprovou e o Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, sanciona a seguinte **LEI**:

Considerando, a Lei Federal nº 4.320/1964, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços;

Considerando, a Lei Municipal nº 300/2023 de 19 de dezembro de 2023, que estima receita e fixa despesa do Município de Catanduvas para o exercício financeiro de 2024;

Considerando, o Decreto Municipal nº 246/2023 de 28 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de desembolso;

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2024, um CRÉDITO ESPECIAL em conformidade com o art. 41 da Lei 4.320/64 mediante as seguintes providências:

I) – Inclusão de rubrica de despesas nas seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO/UNIDADE	NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSOS	VALOR (R\$)
02-PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1099	4.856,29
02.15 – Secretaria de Cultura e Turismo	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1099	14.000,00
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1099	36.000,00
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1099	42.269,59
TOTAL: R\$ 97.125,88 (Noventa e sete mil, cento e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos)				
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 02.15.392.1450.2.079 DESCRIÇÃO DA AÇÃO DE GOVERNO: IMPLEMENTAÇÃO DA POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA				

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior fica indicado como fonte de recursos o disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, produto do "Excesso de Arrecadação" das seguintes fontes de recursos:

Código contábil	Natureza da Receita	Descrição	Fonte	Valor R\$
174	1.7.19.60.01	Transferência Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura Lei nº 14399/2022	1099	97.125,88
TOTAL: R\$ 97.125,88 (Noventa e sete mil, cento e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos)				

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas em 29 de agosto de 2024.


MOISES APARECIDO DE SQUZA
PREFEITO